GUIMARÃES LIMA e CARLA GUIMARÃES LIMA, inscrita no CPF sob o n°: 076.363-816-13, acerca da sentença proferida, nos seguintes termos (dispositivo da sentença): ¿Pelo exposto, nos termos do artigo 487, I, do CPC, JULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS formulados na inicial, rejeitando o acolhimento do requerimento de ID nº9889265410, no tocante a prática de improbidade administrativa prevista no artigo 11 V, da LIA. Sem custas e honorários (artigo 23-B, da Lei de nº 8.429/92). O feito não submete-se à remessa necessária, consoante artigo 17-C, §3º, da Lei de nº8.429/92. Intimem-se. Na eventualidade de interposição de recurso de apelação, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal e, em seguida, remetam-se os autos ao e. TJMG, com as cautelas de praxe. Após o trânsito em julgado, arquive-se com a respectiva baixa. Cumpra-se. Sete Lagoas, datado e assinado eletronicamente. Wstânia Barbosa Gonçalves. Juíza de Direito¿. Prazo de 15 (quinze) dias para eventual interposição de recurso. Saliente-se que referida sentença está no ID 10069414951, nos autos eletrônicos da ação n° 0111457-36.2014.8.13.0672, em trâmite no Processo Judicial Eletrônico (Pje) do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais ¿ TJMG. O presente edital será afixado no átrio do edifício do Fórum e publicado no DJE (Diário do Judiciário Eletrônico), na forma da lei. Sete Lagoas/MG, 01 de setembro de 2026. Gerente de Secretaria, Kelly Andrea Horta Petronilho.

TAIOBEIRAS

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE EVENTUAIS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DAS PARTES / EXECUTADA E INTERESSADOS - PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS - VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAIOBEIRAS/MG.

A Dra. Celiani Almeida Sathler, Meritíssima Juíza de Direito da Vara Única da Comarca de Taiobeiras/MG, em pleno exercício do cargo e na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que atinente aos autos da CARTA PRECATÓRIA, processo nº 5000245-17.2022.8.13.0680, requerida por AGROPECUARIA CHAMPLAN LTDA contra COAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA, oriunda do processo 0454440-61.2011.8.09.0132, será realizado LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO (online), a ser conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, dos seguintes bens:

DESCRIÇÃO DOS BENS:

1- Termo de Penhora de ID nº 8651748121: MATRÍCULA 3623 DE 24/07/2006 Uma parte de terras do Imóvel denominado "FAZENDA COAGRO PASLAGE/TB", situado neste município e comarca, com a área de 3.356,1866 Ha (três mil, trezentos e cinquenta e seis hectares, dezoito ares e sessenta e seis centiares). Perímetro de 40.155,88m. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CKHM0555, de coordenadas N 8.235.483,157 rn. e E 819.828,370 m., situado no limite com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE CAI3EPRETAITB, código INCRA 950.025.597.350-4, deste, segue com azimute de 102°40'01 e distância de 4.050,70 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE CABEPRETAJ9'B - código INCRA 950.025.597.350-4, até o vértice CKHM0556, de coordenadas N 8.234.594,916 m. e E 823.780,479 m; deste, segue com azimute de 103°13'23" e distância de 522,76 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM055I, de coordenadas N 8.234.475,337 m. e E 824.289,382 m.; deste, segue com azimute de I92o4851" e distância de 250,81 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0550, de coordenadas N 8.234.230,776 m. e E 824.233,756 m.; deste, segue com azimute de 178°21'18 e distância de 168,36 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0077, de coordenadas N 8.234.062,486 m. e .E 824.238,589 .m.; deste, segue com azimute de 258°39'59" e distância de 17,61 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0549, de coordenadas N 8.234.059,025 m. e E 824.221,321 m.; deste, segue com azimute de 215°22'41" e distância de 228,57 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0076, de coordenadas N 8.233.872,657 m. e E 824.088,983 m.; deste, segue com azimute de 238o49t54ue distância de 182,73 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0075, de coordenadas N 8.233.778,085 m. e E 823.932,631 m.; deste, segue com azimute de 238°1844" e distância de 175,97 m., confrontando neste., trech6 com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS .AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - Ódio#INCRA 950.025.597.325-3, ate o vértice CKHP0074, de coordenadas N 8 233 685,651 m e E 823.782,896 m.; deste, segue com azimute de 222°1F18"e distância de 127,11 m., # confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB- código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CK1P0073, de coordenadas N 8.233.591,467 m. e E 823.697,530 m.; deste, segue com azimute de 229103'38" e distância de 161,36 m., confrontando nestê ' trecho com CARVOVALE COMERCIO E. PRODUTOS. AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA CARVOVALE LASUJAITB código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0072, de coordenadas N 8.233.485,736 m. e E 823.575,641 m.; deste, segue com azimute de 236°51'56" e distância de 222,42 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS. AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKIIP0071, de coordenadas N 8.233.364,158 m. e E' 823.389,386 m. deste, segue com azimute de 220155'23' e distância de 344,56m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO, E PRODUTOS. AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LAStJJÀ/TB ,-código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKIIP0070, de coordenadas N 8.233.103,810m. E E 823.183,682 ni,; deste, segue com azimute de 229°26'57" e. distância de. 238;85 Um., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA)T13 - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0069, de coordenadas N 8.232.948,527 in. e E '822.982,196 m.; deste, segue com azimute de 223°5046" e distância de 305,94 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO. E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA'950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0068, de coordenadas N 8.232.727,883 m. e E 822.770,264 m.; deste, segue com azimute de 168°09'55" .e distância de 61,13 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E' PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA -. CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0067, de coordenadas N 8.232.668,048'm. E E, 822.782,802 m.; deste, segue com azimute de 152°29'10" e distância de 101,11 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE 'COMERCIO E PRODUTOS AGRQINPUSTRIAISE FLORESTAIS LTDA -;CARVOVALELASUJATB.-código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHP0066, de coordênadas N 8.232.578,372 m. e E 822.829,512 m.; deste, segue com azimute de 141118'02" e distância de 1.684,43 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0548, de coordênadas N 8.231.263,777 m. e E823.882,678 m.; deste,' segue com azimute de 164°2147" e distância de 1.407,56 m., - . - confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0547, de coordenadas N 8.229.908,314 m. e E 824.262,073 m.desta, segue com azimute de 160°47'08' e distância de,816,75 'm., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO - E . PRODUTO AGROINDUSTRIAIS .E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB . Código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0546, de coordenada N 8.229.137,059 m. e E' 824.530,869 m.; deste, segue com azimute de 165°20'19" e distância de 47,42 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKJ-1M0545, de coordenadas N 8.229.091,184 m. e E 824.542,871 m.; deste, segue com azimute de 161°02'57" e distância de 560,06 confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0544, de coordenadas N 8.228.561,484 m. e E 824.724,753 m.; deste, segue com azimute de 79°4450" e distância de 360,36 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CK11M0543, de coordenadas N 8.228.625,625 m. e E 825.079,363 m.; deste, segue com azimute de 192°44'15" e distância de 232,00 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0542, de coordenadas N 8.228.399,333 m. e E 825.028,210m.; deste, segue com azimute de 152043!34)? e distância de 810,46 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO E PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CARVOVALE LASUJA/TB - código INCRA 950.025.597.325-3, até o vértice CKHM0541, de coordenadas N 8.227.678,973 m. e E 825.399,602 m.; deste, segue com azimute de 221°0256" e distância de 521,44 m., confrontando neste trecho com CLEMENCIANO TEIXEIRA DOS SANTOS - FAZENDA BOA VISTA/BANANAL - código INCRA

403.040.010.715-8, até o vértice CKHM0557, de coordenadas N 8.227.285,726 m. e E 825.057,168 m.; deste, segue com azimute de 302°59'52' e distância de 1.018,47 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO REIS DE SÁ - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA NIRF 602399-6, até o vértice CKHM0558, de coordenadas N 8.227.840,394 m. e E 824,202,982 m.; deste, segue com azimute de 291°21'40" e distância de 37,22 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO REIS DE SÁ - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA NIRF 602399-6, até o vértice CKHM0559, de coordenadas N 8.227.853,952 m. e E 824.168,317 m.; deste, segue com azimute de 341109'57" e distância de 195,94 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO REIS DE SÁ - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA NIRF 602399-6, até o vértice CKHM0560, de coordenadas N 8.228.039,404 m. e E 824,105,061 m.; deste, segue com azimute de 341025150! e distância de 965,84 m., confrontando neste trecho com SEBASTIANA LURDES DE SALES PEREIRA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0561, de coordenadas N 8.228.954,960 m. e E 823.797,485 m.; deste, segue com azimute de 002'16" e distância de 38,12 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHM0562, de coordenadas N 8.228.993,076 m. e E 823.797,743 rn.; deste, segue com azimute de 275°08'01" e distância de 3.167,61 III., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHMO563, de coordenadas N 8.229.276,516 m. e E 820.642,839 m.; deste, segue com azimute de 201°40'27" e distância de 57,48 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCHA NT, até o vértice CKHM0564, de coordenadas N 8.229.223,097 m. e E 820.621,609 rn.; deste, segue com azimute de 246043'34" e distância de 28,47 m., confrontando neste trecho com SEBASTIANA LURDES DE SALES PEREIRA -código INCRA NT, até o vértice CKHM0565, de coordenadas N 8.229.211,847 rn. e E 820.595,454 m.; deste, segue com azimute de 240038141 e distância de 776,84 iii.,confrontando neste trecho com SEBASTIANA LURDES DE SALES PEREIRA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0566, de coordenadas N 8.228.831,022 m. e E 819.918,366 m.; deste, segue com azimute de 265°01'14" e distância de 500,28 m., confrontando neste trecho com LÚCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM0567, de coordenadas N 8.228.787,598 M. e E 819.419,977 m.; deste, segue com azimute de 3250I3I8 e distância de 159,57 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM0568, de coordenadas N 8.228.918,662 m. e E 819.328,959 m.; deste, segue com azimute de 17°04'03" e distância de 64,55 m.; confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM0569, de coordenadas N 8.228.980,365 m. e E 819.347,903m.; deste, segue com azimute de 318°13'33" e distância de 53,04 m, confrontando nesta trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL,'- ,código INCRA NT, até o vértice CKI-1M0570, de coordenadas N 8.229.019,923 m. e E 819.312,566 m.; deste, segue com azimute de 348°32'06" e distância de 453.08 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT,_ até o vértice CKHM0571, de coordenadas N 8.229.463,960 m. e E. 819.222,508 m.; deste, segue com azimute de 3329229" e distância de 103,18 n., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHM0572, de coordenadas N 8.229.555,242 m. e E 819.174,397 m.; deste, segue com azimute de 290°50'I5" e distância de 376,62 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA. NT. até o vértice CKHP0092, de coordenadas N 8.229.689,213 m..eE 818.822,409 m.; deste,, segue com azimute de 305°46'20" e distância de 453,74 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHP0093, de coordenadas N 8.229.954,451 m. e E 818.454,270 m.; deste, segue com azimute de 327°00'08"e distância de 199,56 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDRAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHMO573, de coordenadas N 8.230.121, 818 m E 818 345,590 m, deste segue com azimute de 290°40'14" e distância de 262,48 m, confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL, BR-251 - código INCRA NT, até.o vértice CKHM0574, de coordenadas N 8.230.214,471 m. e E 818.100,008 m.; deste, segue com azimute de 305°46'13" e distância de 162,76 m., confrontando, neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHM0575, de coordenadas N 8.230.309,612 .m. e E 817.967,947 rn.; deste, segue com azimute ,de 220129'04" e distância de 38,06 m., confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHM0576, de coordenadas N 8.230.280,662 ni. e E 817.943,235, m,; deste, segue com azimute de 218°2629" e distância de 33,96 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL código INCRA NT, até o vértice CKHM0577, de coordenadas N. 8.230.254,061 m. e E 817.922,120 m.; deste,. Segue com azimute de 293°12'36" e distância de .754,91 m,, confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL código,lNCRA NT, at .0 vértice CKHM0578, de coordenadas N 8.230.551,573 m. e E 817.228,303 m.; deste;"segue com azimúte de 269'31'52" e distância de 411,89 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM0579, de coordenadas N. 8.230.548,202 m. e E 816.816,425 m.; deste, segue com azimute de 192°16'44" e distância de 397,92 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM0580, de coordenadas N 8.230.159,389 m. e E 818.731,800 m.; deste, segue com azimute de 246°46'59" e distância de 193,30 m., confrontando neste trecho com LUCJO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT, até o vértice CKHM058I, de coordenadas N 8.230.083,187 m. e E 816.554,152 m.; deste, segue com azimute' de 32605311" e distância de. 123,27 m., confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES FAZENDA MAÇAL - código INCRA NT. até o vérticeCKHM0582, de coordenadasN 8.230.186,439 m. e E 816.486,808 m.; deste, segue com azimute de 15'2752" e distancia de 97,97 m confrontando neste trecho com LUCIO NOGUEIRA ALVES - FAZENDA MAÇAL -código INCRA NT, até vértice CKHPOIII, de coordenadas N8.230.280,860 m. é E,816.512,930 m.; deste, segue com azimute de 281°13'00" e distância de 63,27. m. confrontando neste trecho com RODOVIA FEDERAL :BR-251 - código INCRA NT, até o vértice CKHM0583, de coordenadas N 8.230.293,167 m e E 816 450,870 m; deste, segue com azimute de 28°42'28 e distância de 191,81 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DÊ PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE II/TB - código INCRA NT, até o vértice CKH P0100, de coordenadas N 8.230.461,401 m. e E 816.543,005 m.; deste, segue com azimute de 44°32'57" e distância de 199,63 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE II/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0584, de coordenadas N 8.230.603,670 m. e E 816.683,052 m.; deste, segue com azimute de 319°1449" e distância de 999,18 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE II/TB - código INCRA NT, até o vértice CK11M0585, de coordenadas N 8.231.360,577 m. e E 816.030,790 m.; deste, segue com azimute de 293°45'05" e distância de 1.042,27 rn., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE IIITB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0586, de coordenadas N 8.231.780,368 iii. E E 815.076,800 m.; deste, segue com azimute de 23°47'32" e distância de 1.412,53 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA COAGRO PASLAGE I/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0587, de coordenadas N 8.233.072,850 m. e E 815.646,644 m.; deste, segue com azimute de 132013b081t e distância de 342,79 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CK11M0588, de coordenadas N 8.232.842,504 m. e E 815.900,511 m.; deste, segue com azimute de 136°2331" e distância de 535,57 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CK11M0589, de coordenadas N 8.232.454,711 m. e E 816.269,904 m.; deste, segue com azimute de 21 i°06'23" e distância de 119,55 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0580, de coordenadas N 8.232.352,349 m. e E 816.208,140 m.; deste, segue com azimute de 188°1007" e distância de 337,00 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0591, de coordenadas N 8.232.018,765 m. e E 816.180,257 iii.; deste, segue com azimute de 191057t32t e distância. de 97,76 m,, confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0592, de coordenadas N 8.231.923,130 m. e E 816.140,001 m.; deste, segue com azimute de 143°07'20" e distância de 49,58 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0593, de coordenadas N 8.231.883,468 m. e E 816.169,756 m; deste, segue com azimute de 65°23'31" e distância de 262,72 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0594, de coordenadas N 8.231.992,867 m. e E 816.408,616 rn.; deste, segue com azimute de 143°08'32" e distância de 350,71 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CK}JM0595, de coordenadas N 8.231.712,258 m. e E 816.618,980 m.; deste, segue com azimute de 13039'04' e distância de 26,25 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0596. de coordenadas N 8.231.695,158 m. e E 816.638,895 m.; deste, segue com azimute de 90°52'07" e distância de 107,51 m., confrontando neste trecho com CERÂMICA TELHA FORT LTDA. - FAZENDA LAGUNA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0597, de coordenadas N 8.231.693,528 m. e E 816.746,391 m.; deste, segue com azimute de 204°04'58" e distância de 583,11 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS Página 5 de 35 AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE III/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0598, de coordenadas N 8.231.161,170 m. e E 816.508,448 m.; deste, segue com azimute de

113'28'19" e distância de 784,24 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE III/TB - código INCRA NT, até o vértice C.K11M0599 de coordenadas N 8.230.848,805 m. e E 817.227,799 m.; deste, segue com azimute de 23°29'30" e distância de 103,82 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA COAGRO PASLAGE III/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0600, de coordenadas N 8.230.944,020 m. e E 817.269,183 m.; deste, segue com azimute de 94°58'15" e distância de 93,19 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDO SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKH.M0601 de coordenadas N 8.230.935,945 m. e E 817.362,027 m.; deste, segue com azimute de 68029t01t e distância de 450,83 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDO SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0602, de coordenadas N 8.231.101,296 m. e E 817.781,441 m.; deste, segue com azimute de 103°2632" e distância de 131.19 ni., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDO SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0803, de coordenadas N 8.23 1.070,800 m. e E 817.909,034 m.; deste, segue com azimute de 76°33'05" e distância de 172,69 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDO SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKIIM0604, de coordenadas N 8.231.110,962 m. e E 818.076,985 m.; deste, segue com azimute de 111'02'18" e distância de 104,39 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDO SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0605 de coordenadas N 8.231.073,488 m, e E 818.174,413 m.; deste, segue com azimute de 77°0644" e distância de 129,36 m., confrontando neste trecho com ANTÔNIO GERALDC SANTANA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0606, de coordenadas N 8.231.102,341 m. e E 818.300,516 m.; deste, segue com azimute de 6°05'22" e distância de 129,97 m,, confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0607, de coordenadas N 8.231.231,574 m. e E 818.314,303 m.; deste, segue segue com azimute de 301°59'45" e distância de 178.49 m. confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0608, de coordenadas N 8.231.326,149 m. e E 818.162,927 m.; deste, segue com azimute de 341037'44" e distância de 96,81 m., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0609, de coordenadas N 8.231.418,029 m. e E 818.132,414 m.; deste, segue com azimute de 282009'08" e distância de 80,76 rn., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0610, de coordenadas N 8.231.435,030 m. e E 818.053,462 m.; deste, segue com azimute de 17°05'46" e distância de 234,25 m., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM06I 1, de coordenadas N 8.231.658,92-7 ni. e E 818.122,325 m.; deste, segue com azimute de 7203011" e distância de 105,94 m., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0612, de coordenadas N 8.231.690,778 m. e E 818.223,362 m.; deste, segue com azimute de 20051'03" e distância de 126,66 m, confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0613, de coordenadas N 8.231.809,143 m. e E 818.268,445 m.; deste, segue com azimute de 44°2546" e distância de 665,52 m., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0614, de coordenadas N 8.232.284,398 m. e E 818.734,327 m.; deste, segue com azimute de 10003015111 e distância de 230,04 m., confrontando neste trecho com GEISA SANTANA VEIGA - FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0615, de coordenadas N 8.232.242,421 m. e E 818.960,503 m.; deste, segue com azimute de 62°07'26" e distância de 259,45 m., confrontando neste trecho com JOSÉ FRANCISCO SANTANA - código INCRA NT até o vértice CKHM0616, de coordenadas N 8.232.363,729 m. e E 819.189,844 m.; deste, segue com azimute de 33405014811 e distância de 161,35 m., confrontando neste trecho com JOSÉ FRANCISCO SANTANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0617, de coordenadas N 8.232.509,777 m. e E 819.121,264 m.; deste, segue com azimute de 18032h14u e distância de 155,02 m., confrontando neste trecho com JOSÉ FRANCISCO SANTANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0618, de coordenadas N 8.232.656,756 m. e E 819.170,549 m.; deste, segue com azimute de 23035!20u1 e distância de 238,34 m., confrontando neste trecho com PEDRO PAULO SANTANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM619, de coordenadas N 8.232.875,178 m. e E 819.265,925 m.; deste, segue com azimute de 35605920 e distância de 712,02 m., confrontando neste trecho com JOSÉ FERREIRA SANTANA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0620, de coordenadas N 8.233.586,214 m. e E 819.228,522 m.; deste, segue com azimute de 47°54'18" e distância de 414,40 m., confrontando neste trecho com FIRMINO JOSÉ LOURENÇO - código INCRA NT, até o vértice CKHM0621, de coordenadas N 8.233.864,009 m. e E 819.536,019 m.; deste, segue com azimute de 3200221251 e distância de 424,58 m., confrontando neste trecho com JOSÉ SOARES OLIVEIRA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0622, de coordenadas N 8.234.191,026 m. e E 819.265,232 m.; deste, segue com azimute de 34805611811 e distância de 631,84 m., confrontando neste trecho comCLEMENTE SOARES DE OLIVEIRA - código INCRA NT, até o vértice CKHM0623, de coordenadas N 8.234.811,130 m. e E 819.144,003 m.; deste, segue com azimute de 353°25'18" e a distância de 415,88 m., confrontando neste trecho com SEBASTIÃO ROCHA MENDES FAZENDA SUSSUARANA - código INCRA 403.067.009.849-5, até o vértice CKHM0624, de coordenadas N 8.235.224,267 m. e E 819.096,359 m; deste, segue com o azimute de 123'42'24" e a distância de 447,28 m., confrontando neste trecho com COAGRO COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA COAGRO PASLAGE IV/Taiobeiras - código INCRA NT, até o vértice CKHM0625, de coordenadas N 8.234.976,050 m. e E 819.468,450 m.; deste, segue com azimute de 136°46'16" e a distância de 292,19 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTA LTDA FAZENDA COAGRO PASLAGE IV/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM626, de coordenadas N 8.234.763,156 m e E 819.668,572 m.; deste, segue com azimute de 12°30'48' e distância de 737,52 m., confrontando neste trecho com COAGRO - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA FAZENDA COAGRO PASLAGE IV/TB - código INCRA NT, até o vértice CKHM0555, de coordenadas N 8.235.483,157 m. e E 819.828,370 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estações ativas da RBMC de BOM JESUS DA LAPA de coordenadas E 671.036,256 m e N 8.534.106,082 m, e de GOVERNADOR VALADARES de coordenadas E 188,373,200 m e N 7.912.594,141 m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 4511 WGr. tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. CCIR 2003/2004/2005. Código do INCRA n°9500255910502. Denominação: Fazenda Paslage/TB. Localização: Águas Vermelhas. Município: Taiobeiras (MG). Consta no auto de avaliação de ID nº 9908772475: 01 (um) imóvel rural denominado Fazenda Coagro Paslage/TB, situada neste município e comarca, com área de 3.356,1866 ha (Três mil, trezentos e cinquenta e seis hectares, dezoito ares e sessenta e seis centiares), matrícula: N° 3623, no CRI de Taiobeiras, com limites descriminados na matrícula de n° 3623 e no termo de penhora. Localização: Saindo da sede do município de Taiobeiras, percorrer 25 km pela rodovia LMG 626 que dá acesso à sede do Distrito de Mirandópolis. Neste ponto vire à direita e percorra por 11,5 km em estrada de terra batida sentido a BR 251 até atingir o perímetro do imóvel. Características: Topografia: Plana a levemente ondulada; características e ocupação do solo: Latossolo Vermelho; Vegetação: Cerrado. Divisão do imóvel: Atividade principal é a prática da silvicultura, exploração de floresta de eucaliptos; tem divisas bem definidas; tem aproximadamente 969,1866 hectares entre área de servidão (BR251), área de reserva lega_, area de APP, aceiros, carreadores, estradas, área de carvoarias e outros; tem aproximadamente 720,00 hectares com área de toco: tem aproximadamente 1.660,00 hectares divididas em talhões com eucaliptos brotações de segundo/terceiro cortes. Avaliação: para a avaliação foi utilizado método comparativo de preço com imóveis vendidos e em ofertas na região. Avalio o referido imóvel e suas benfeitorias reprodutivas em R$ 22.330.698,56 (vinte e dois milhões, oitocentos e sessenta mil, seiscentos noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos).Valor do bem atualizado: R$ 25.658.283,04 (vinte e cinco milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, duzentos e oitenta e três reais e quatro centavos) de acordo com o índice IPCA da tabela da CGJ/TJMG, julho de 2026.

COMPLEMENTO DA MATRÍCULA Nº 3.623 - ÁREA, CADASTRO E AVERBAÇÕES: A AV-1, de 24/07/2006, registra a retificação da área anteriormente indicada de 207,57 ha para 3.356,1866 ha e seu georreferenciamento certificado pelo INCRA, conforme o memorial descritivo que integra a matrícula. O imóvel é identificado no cadastro rural pelo código INCRA 950.025.591.050-2, denominado Fazenda Paslage/TB; a AV-3, de 29/06/2010, averba reserva legal de 496,4500 ha no interior do imóvel, correspondente ao percentual de 14,71% indicado na averbação, gravada como de utilização limitada, com exploração condicionada à autorização do IEF. A mesma averbação noticia mais 178,6300 ha, correspondentes ao percentual de 5,29% nela indicado, cedidos em compensação pela Fazenda Coagro Lagobra/AVR, no município de Águas Vermelhas/MG, matrícula nº 2.663 do Cartório de Registro de Imóveis de Pedra Azul/MG, na mesma bacia hidrográfica. As duas parcelas somam 675,0800 ha, sendo 496,4500 ha situados no imóvel objeto deste leilão e 178,6300 ha de compensação no outro imóvel referido. Consta alteração da denominação social da proprietária na AV-2 e atos de retificação e atualização cadastral posteriores.

ÔNUS, RESTRIÇÕES E PROCESSOS MENCIONADOS NA MATRÍCULA Nº 3.623: Constam a hipoteca constituída em favor de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo no R-6, com os aditamentos ali indicados; a averbação do ajuizamento de execução na AV-16, referente ao processo nº 0116710-21.2013.8.09.0132, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO; e duas penhoras, a primeira no R-18, decorrente da execução nº 0454440-61.2011.8.09.0132, movida por

Agropecuária Champlan Ltda. contra Coagro Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda., e a segunda no R-19, relativa ao cumprimento de sentença nº 0116710-21.2013.8.09.0132, entre as mesmas partes, ambos perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO. Constam as seguintes averbações de indisponibilidade, com os processos e juízos de origem indicados na matrícula: AV-12 e AV-13, relativas ao processo nº 1000603-35.2015.5.02.0718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; AV-15, relativa ao processo nº 0001321-46.2018.4.01.3825, do juízo identificado no ato como Vara Única de Janaúba/MG; AV-17, relativa ao processo nº 0000053-22.2021.8.13.0708, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG; AV-20, relativa ao processo nº 0000009-98.2019.4.01.3825, da Subseção Judiciária de Janaúba/MG; e AV-21, relativa ao processo nº 0000946-03.2017.5.05.0651, do juízo trabalhista de Bom Jesus da Lapa/BA, identificado na averbação como Juízo do Tribunal Regional do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA. As indisponibilidades lançadas nas AV-7, AV-8 e AV-10 foram objeto de cancelamento específico nas AV-14, AV-9 e AV-11, respectivamente. A AV-3 averba reserva legal de 496,4500 ha no próprio imóvel e noticia compensação de 178,6300 ha na Fazenda Coagro Lagobra/AVR, matrícula nº 2.663 de Pedra Azul/MG; a AV-1 registra retificação de área e georreferenciamento; a AV-5 contém dados cadastrais do imóvel. Os cancelamentos mencionados não se estendem aos demais gravames; 2 - Termo de Penhora de ID nº 8651748121: MATRÍCULA 4055 DE 31/05/2007 Uma parte de terras, na descrição originária denominada "FAZENDA JABOTI/IND", município de Indaiabira, desta comarca, com a área originariamente indicada de 1.050,40 ha (um mil e cinquenta hectares e quarenta centiares), posteriormente retificada pelas AV-4 e AV-5 e precisada pela AV-12, com os seguintes limites e confrontações constantes da abertura da matrícula: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQT M 0667, de coordenadas N 8.263.596,767 m. e E 805.754,670 m., situado no limite com CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE SATICUMJIND. código INCRA 950.025.597.333-4, deste, segue com azimute de 11812236" e distância de 88,77 m. confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND., código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0668. de coordenadas N 8.263.554,576 m. e E 805.832,777 m.; deste, segue com azimute de 118'45'33" e distância de 208.82 iii., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. FAZENDA CARVOVALE ATICUM/IND. código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0669, de coordenadas N 8.283.454,108 m. e E 806.015,837 m; deste, segue com azimute de 71°47'47" e distância de 17,24 m confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA FAZENDA CARVOVALE SATICUMIIND. - código INCRA 950.025.597.333-4 até o vértice CQT M 0670, de coordenadas N 8.263.459,494 iii. e E 806.032,2 15 m.; deste, segue com azimute de 109°58'20" e distância de 134,74 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND. - código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0671 , de coordenadas N 8.263.413.471 m. e E 806.158,853 m; deste, segue com azimute de 141°44'18" e distância de 80,75 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE COMERVIO DE PRODUTOS INDUSTRIAIS- código INCRA 950.025.597.333.4, até o vértice CQT M 0672, de coordenadas N 8.263.350,084 m. e E 808.208,880 m.; deste, segue com azimute de 144°25'08" e distância de 489,67 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0673 , de coordenadas N 8.262.951,823 m. e E 806.493,774 m.; deste, segue com azimute de 149°24'01" e distância de 196,92 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE SATICUMIIND. - código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0674, de coordenadas N 8.262.782,323 m. e E 806.594,015 m.; deste, segue com azimute de 172°14'57" e distância de 1.213,71 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND. - código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0675, de coordenadas N 8.261.579,697 m. e E 806.757,704 m; deste, segue com azimute de 142°41'46" e distância de 690,56 iii., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. FAZENDA CARVOVALE SATICUM/IND. - código INCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0676, de coordenadas N 14 8.281.030,403 m. .e E 807.176,211 m.; deste, segue com azimute de 138°34'41" e distância de 705,19 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS, E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE SATICUMI/IND. - código.1NCRA 950.025.597.333-4, até o vértice CQT M 0677, de coordenadas N 8.260.501,609 m. e E 807.642,765 m; deste, segue .com azimute de 228°0917" e distância de 1.618,91 m.,confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE RIBLOBA/TB. - código INCRA 950.025.591.394-3, até o vértice CQT M 0678, de coordenadas N; 8.259.421,601 m. e E 806.436,762 m.; deste, segue com azimute 2275913" e distância de 462,16 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA FAZENDA CARVOVALE RIBLOBA/TB. - código INCRA 950.025.591.394-3 até O, vértice CQT M 0679, de coordenadas N 8.259.112,279 m. e E 806.093,384 m.; deste, segue coma zimute de 228°38'36" e distância de 1.124,39 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA FAZENDA CARVOVALE RIBLOBAITB. - código INCRA 950.025.591.394-3, até o vértice CKH M 1417, de coordenadas N 8.258.369,343 m. e -E. 805.249,406 m.; deste, segue com azimute de 318°35'00" e distância de 1.016,79 rn., confrontando neste trecho com, CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE MUMBU/TB. - código INCRA 950.025.591.335-8, até o vértice CKH M 1.416, de coordenadas N 8.259.131,853 m e E 804.576,788 m.; deste, segue com azimute de 228° 1 540" e distância de 1 .604,92 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA. - FAZENDA CARVOVALE MUMBU/TB. - código INCRA 950.025.591.335-8 até o vértice CKH M 1425, de coordenadas N 8.258.063,399 m. e E 803.379,196 m.; deste, segue com azimute de 317'34'12", e distância de 187,07 m., confrontando neste trecho com - CARVOVALE COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS- - LTDA. - FAZENDA CÁRVOVALE MUMBU/TB. - código INCRA 950.025.591.335-8, até o vértice CKH M 1424, de coordenadas N 8.258.201,478 m. e E 803.252,980 m.; deste, segue com azimute de 44°2539" e distância de 158,38 m, confrontando neste trecho com AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA - código INCRA 403.024.034.479-4, até o vértice CQT M. 0680, de coordenadas N 8.258.314,584 m. e E 803.363,848 m deste, -segue com azimute de 13°13'25" e distância de 297,80 m., confrontando neste trecho com AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA - código INCRA 403.024.034.48-4, até o vértice CQT M 0681, de coordenadas N 8.258.604,483 m. e E 803.431,969 m deste segue com azimute de 11'5 156"e distância de 950,65 m., confrontando neste trecho com AGENOR ALVES COSTA FAZENDA BENFICA -código INCRA 403.024.034.479-4, - até o vértice CQT M 0682, de coordenadas N 8.259.534,822 m. e E 803.627,437 m.; deste, segue com azimute dé 14°31'34" e distância de 1.663,55 m., confrontando neste trecho com AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA - código INCRA 403024.034.419-4, até o vértice CQT M 0683, de coordenadas .N 8.261.145,197 m. e E 804.044,695 in.; deste, segue com azimute de 9°52'51" e distância de 233,27 m confrontando deste trecho com AGENOR ALVES COSTA - FAZENDA BENFICA código INCRA 403.024.034.479-4, até o vértice CQT M 0684, de coordenadas N 8.261.375,005 m. e -E 804M84724 m; deste segue com azimute de 77°06'34" e distância de 797,81 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0057 , de coordenadas N 8.261.552,988 m. e E 804.862,424 m.; deste, segue com azimute de 74°35'38" e distância de 96,30 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0058 , de coordenadas N 8.281.578,571 m. e E 804.955,264 m deste, segue com azimute de 70°49'48" e distância de 201,78 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0059 , de coordenadas N 8.261.644,831 m. e E 805.145,857 m.; deste, segue com azimute de 32°14'45" e distância de 286,09 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT até o vértice CQT P 0060 de coordenadas N 8.281.886,795 rn. e E 805.298,500 in.; deste, segue com azimute de 346'10'34" e distância de 777,44m confrontando neste trecho com RIO PARDO -código INCRA NT, até o vértice CQT P 0061 . de coordenadas N 8.262.641,714 m. e E 805.112,741 m.; deste, segue com azimute de 329°5351" e distância de 424,84 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0062 de coordenadas N 8.263.009,255 m. e E 804.899,663 m.; deste, segue com azimute de 61°09'29" e distância de 803,18 m.. confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0063 de coordenadas N 8.263.396,707 iri. e E 805.603,215 in.; deste, segue com azimute de 37°07'39" e distância de 250.92 m., confrontando neste trecho com RIO PARDO - código INCRA NT, até o vértice COT M 0667, de coordenadas N 8.263.596,767 in. e E 805.754,670 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa de coordenadas E 671036,256 m e N 8.534.106,082 m, e de Governador Valadares de coordenadas E 188.373,200 m e N 7.912,594,141 tu encontram- se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 451 WGr, tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Registro anterior: M-2.204, fls. 75 do livro 2-J/RG deste cartório. Taiobeiras, 31 de maio de 2.007. Oficial(a.a.). Consta no auto de avaliação de ID nº 10218880067: 01 (uma) parte de Terras, com área de 1.050,40 um mil e cinquenta hectares e

quarenta centiares), denominada "Fazenda Jaboti/Ind", de acordo com limites discriminados na matricula de n° 4055, conforme copia de termo de penhora anexo, Contendo aproximadamente: 65 (Sessenta e cinco hectares) de floresta, primeiro corte floresta, primeiro corte, Urophylla; 230 (Duzentos e trinta hectares) de floresta, brotações de segundo e terceiro corte, Urophylla, com idade aproximada de 3,5 anos: Totalizando aproximadamente 295 (duzentos e noventa e cinco) hectares de área plantada, avaliação R$13.000.000,00 (Treze milhões de reais). Valor do bem atualizado: R$ 14.482.292,50 (quatorze milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil, duzentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos) de acordo com o índice IPCA da tabela da CGJ/TJMG, julho de 2026.

COMPLEMENTO DA MATRÍCULA Nº 4.055 - RETIFICAÇÃO DE ÁREA, LIMITES E CADASTRO: A descrição acima reproduz a abertura da matrícula, que indicava a denominação Fazenda Jaboti/IND, o município de Indaiabira e a área de 1.050,40 ha. A AV-7, de 10/09/2009, averba que o imóvel pertence ao município de Taiobeiras/MG e passa a denominar-se FAZENDA COAGRO JABOTI/TB. Pelas AV-4 e AV-5, de 31/05/2007, a área foi retificada para 1.147,7155 ha, em perímetro de 16.782,63 m, com os limites e confrontações constantes da matrícula, e foi georreferenciada pelo INCRA sob a certificação nº 060607000028-78, de 20/07/2006. A AV-12, de 03/07/2012, corrigiu a expressão por extenso, que passou a ser: um mil, cento e quarenta e sete hectares, setenta e um ares e cinquenta e cinco centiares, sem alterar o valor numérico da área. A AV-2, de 31/05/2007, averba reserva legal de 211,54 ha, composta por duas subáreas anexas às áreas de preservação permanente, gravada como de utilização limitada, com exploração condicionada à autorização do IEF, nos termos do ato registral. A AV-15 registra o NIRF 6.932.619-3 e reproduz CCIR com código de imóvel rural 950.025.591.408-7; a área total lançada naquele dado cadastral diverge da área retificada nas AV-4, AV-5 e AV-12, prevalecendo, para a descrição registral ora indicada, 1.147,7155 ha. Consta alteração da denominação social da proprietária na AV-6, retificada pela AV-11; a AV-13 corrige referência à matrícula nº 4.115 em registros hipotecários.

ÔNUS, RESTRIÇÕES E PROCESSOS MENCIONADOS NA MATRÍCULA Nº 4.055: Constam a reserva legal de 211,54 ha na AV-2; a hipoteca em favor de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo no R-8, com complementação e prorrogação no R-10 e na AV-16; a averbação do ajuizamento de execução na AV-26, referente ao processo nº 0116710-21.2013.8.09.0132, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO; e duas penhoras, a primeira no R-28, decorrente da execução nº 0454440-61.2011.8.09.0132, movida por Agropecuária Champlan Ltda. contra Coagro Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda., e a segunda no R-29, relativa ao cumprimento de sentença nº 0116710-21.2013.8.09.0132, entre as mesmas partes, ambos perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO. Constam as seguintes averbações de indisponibilidade, com os processos e juízos de origem indicados na matrícula: AV-22 e AV-24, relativas ao processo nº 1000603-35.2015.5.02.0718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; AV-25, relativa ao processo nº 0001321-46.2018.4.01.3825, do juízo identificado no ato como Vara Única de Janaúba/MG; AV-27, relativa ao processo nº 0000053-22.2021.8.13.0708, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG; AV-30, relativa ao processo nº 0000009-98.2019.4.01.3825, da Subseção Judiciária de Janaúba/MG; e AV-31, relativa ao processo nº 0000946-03.2017.5.05.0651, do juízo trabalhista de Bom Jesus da Lapa/BA, identificado na averbação como Juízo do Tribunal Regional do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA. As indisponibilidades das AV-17, AV-18 e AV-20 tiveram cancelamento específico nas AV-23, AV-19 e AV-21, respectivamente. As AV-4 e AV-5 registram a retificação e o georreferenciamento da área, com correção por extenso na AV-12; a AV-15 noticia dados cadastrais. Os cancelamentos mencionados não se estendem aos demais gravames;

3 - Termo de Penhora de ID nº 8651748121: MATRÍCULA N. 4115 - Um imóvel rural denominado "COACRO TRIGO", situado neste município e comarca, com a área de 961,3981 há (novecentos e sessenta e uma hectares trinta e nove ares e oitenta e uma centiares), num perímetro de 17.742,92m com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice CQT M 0702, de coordenadas N 8.258.927,587 m. e E 801.846,455 m.. situado no limite com LMC - 602, código INCRA NT, deste, segue com azimute de 215°53'18" e distância de 937,16 m., confrontando neste trecho com LMG -602 - código INCRA NT, até o vértice CQT J-0103, de coordenadas N 8.258.168,340 m. e E 801.297,086 m.; deste, segue com azimute de 212°03'04" e distância de 374,01 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0104, de coordenadas N 8.257.851,339 m. e E 801.098,609 m.; deste, segue com azimute de 219°01'35" e distância de 120,36 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0105, de coordenadas N 8.257.757,833 m. e E 801.022,818 m.; deste, segue com azimute de 223'17'44" e distância de 445,23 iri., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0106, de coordenadas N 8.257.433,784 m. e E 800.717,496 m.; deste, segue com azimute de 214'20'00" e distância de 49,73 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0107, de coordenadas N 8.257.392,717 m. e E 800.689,447 m.; deste, segue com azimute de 20003513611 e distância de 68,05 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0108, de coordenadas N 8.257.329,011 m. e E z800.665,510 m.; deste, segue com azimute de 183°00'32" e distância de 98,89 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0109, de coordenadas N 8.257.230,256 m. e E 800.660,319 m.; deste, segue com azimute de 178°16'31" e distância de 49,11 m.. confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0110, de coordenadas N 8.257.181,169 m. e E 800.661,797 m.; deste, segue com azimute de 183°47'29" e distância de 97.74 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0111 , de coordenadas N 8.257.083,645 m. e E 800.655,334 m.; deste, segue com azimute de 18905812311 e distância de 203,49 nt, confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT P 0112, de coordenadas N 8,256.883,231 iii. e E 800.620,093 m.; deste, segue com azimute de 1809 10111 e distância de 257,62 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0703, de coordenadas N 8.256.625,608 m. e E 800.619,268 m.; deste, segue com azimute de 143'42'18" e distância de 48,44 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0704. de coordenadas N 8.256.586,570 m. e E 800.647,939 tu.; deste, segue com azimute de 1539 106 e distância de 508,48 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.0i2.216-, até o vértice CQT M 0705, de coordenadas N 8.256.132,770 m. e E 800.877,319 m.; deste, segue com azimute de 157125'29" e distância de 63.35 m-confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA-FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0706, de coordenadas N 8.256.074,274 iii. e E 800.901,639 m.; deste, segue com azimute de 163105'51" e distância de 165,92 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067002.216-, até o vértice CQT M 0707, de coordenadas N 8.255.915,517 m. e E 800.949,881 m.; deste, segue com azimute de 17204042Tt e distância de 170.21 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0708, de coordenadas N 8.255.746,696 m. e E 800.971,572 m.; deste, segue com azimute d& 155137'11" e distância de 239,56 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0709, de coordenadas N 8.255.528,496 m. e E 801.070,461 m.; deste, segue com azimute de 152°41'05" e distância de 14,48 ni., - confrontando neste trecho com ESTRADA MUNICIPAL TAIOBEIRAS A BERIZAL - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0710, de coordenadas N 8.255.515,628 m. e E- .801.077,107m.; deste, segue com azimute de 154°45'43" e distância, de 250,39 m..confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA ','# FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0711, de coordenadas N 8.255.289,136 m. e E 801.183,870 ri.; deste, segue com azimute de - 171°02'21" e distância de 352,13 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA. 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0712, de coordenadas N 8.254.941,304 m. e E 801.238,718 m.; deste, segue com azimute de 204°0239" e distância de 455,84 m.,confrontando neste trecho, com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS ITDA FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0713, - de coordenadas N 8.254.525,016 m. e E 801.052,991 m.; deste, segue com azimute de 229°56'52" e distância de 300,18 rn., confrontando neste trecho com RIO DOURADO, EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0714 , de coordenadas N 8.254.331,852 m. e E 800.823,212 m.; deste, segue com azimute de 217°07'16 e distância de 19,67 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA' PINDAIBA - código INCRA 403.067,002.216-, até o vértice CQT M 0715, de coordenadas N 8.254.316,169 m. e E 800.811,342 m.; deste, segue com azimute de 205°1247" e distância de 330,99 rn., confrontando neste trecho com RIO DOURADO" EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA: 403.067.002.216-, até o vértice CQT M 0716 , de coordenadas N 8.254.016,71 6 m. e E 800.670,347 m; deste, segue com azimute de 241°26'19" e distância de 762,19 m., confrontando neste trecho com RIO DOURADO EMPREENDIMENTOS RURAIS LTDA. - FAZENDA PINDAIBA - código INCRA 403.067.002.216-, até vértice CQT M 0717, de coordenadas N 8.253.652,312 m. e E 800.000,912 m.; deste, segue com azimute de 264°21'50" e distância de 77,30 m., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código # INCRA NT, até o vértice CQT M 0718, de coordenadas N 8.253.644,720 m. e E 799.923,982 m.; deste, segue com azimute de 232'51'04" e distância de 134,78 rn., confrontando neste trecho com LMG - 602 - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0719, de coordenadas N - 8.253.563,326 .m. e E 799.816,551 m.; deste, segue com azimute de 325°14'39" e distância de 471,59 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE. - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA

FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TE - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0998 , de coordenadas N 8.253.950,778 m. e E 799.547,707 rn.; deste, segue com azimute de 318°43'59" e distância de 60,95 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 1000, de coordenadas N 8.253.996,589 m. e E 799.507,508 iii.; deste, segue com azimute de 290°1530" e distância de 37,79 rn., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA -. FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 1002, de coordenadas N 8.254.009,673 m. e E 799.472,058 m.; deste, segue com azimute de 267'37'17" e distância de 449,80 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0720, de coordenadas N 8.253.991,004 m. e E 799.022,643 m.; deste, segue com azimute de 279'18'17" e distância de 1,323,96 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0721, de coordenadas N 8.254.205,066 m. e E 797.716,106 m.; deste, segue com azimute de 260°38'22" e distância de 396,31 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0722, de coordenadas N 8.254.140,608 m. e E 797.325,073 m.; deste, segue com azimute de 346°47'50" e distância de 10,62 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0723, de coordenadas N 8.254.150,949 m. e E 797.322,647 m.; deste, segue com azimute de 258°1622" e distância de 12,03 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0724, de coordenadas N 8.254.148,503 m. e E 797.310,864 rn.; deste, segue com azimute de 264°11'41" e distância de 325,42 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0725, . de coordenadas N 8.254.115,588 m. e E 796.987,114 iii.; deste, segue com azimute de 185°02'2.[" e distância de 11,92 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0726, de coordenadas N 8.254.103,714 in. e E 796.986,067 m.; deste, segue com azimute de 274°09'16" e distância de 321,55 m., confrontando neste trecho com CARVOVALE - COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - FAZENDA CARVOVALE TRIGO/TB - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0727, de coordenadas N 8.254.127,008 m. e E 796.665,364 m.; deste, segue com azimute de 287°35'57" e distância de 23,02 m., confrontando neste trecho com MANOEL
CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0728, de coordenadas N 8.254.133,969 mn. e E 796.643,419 m.; deste, segue com azimute de 8°45'38" e distância de 404,98 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0729 , de coordenadas N 8.254.534,229 m. e E 796.705,100 m.; deste, segue com azimute de 15°35'36" e distância de 288,19 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0730 , de coordenadas N 8.254.811,812 m. e E 796.782,568 m.; deste, segue com azimute de 13°54'48" e distância de 50,51 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO- código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0731 , de coordenadas N 8.254.860,843 m. e E 796.794,714 m.; deste, segue com azimute de 9'03'18" e distância de 79,09 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0732 , de coordenadas N 8.254.938,951 m. e E 796.807,162 m.; deste, segue com azimute de 5042'36" e distância de 27,34 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO- FAZENDA BARREIRO . código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0733, de coordenadas N 8.254966,154 m. e E 796.809,882 m.; deste, segue com azimute de 0°48'59" e distância de 31,58 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES.. ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0734 , de coordenadas N 8.254.997,731 ni. e E 796.810,332 m.; deste, segue com azimute de 358'41'15" e distância de 95,31 m., confrontando neste trecho com MANOEL, CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0735 de coordenadas N 8.255.093,017 iii. e E 796.808,149 ni.; deste, segue com azimute de 5°26'46" e distância de 104,72 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES .ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0736 , de coordenadas N 8.255.197,266 rn: e E 796.818,088 m.; deste, segue com azimute de 55°0733" e distância de 20,46 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0737 , de coordenadas N 8.255.208,962 m. e E 796.834,870 rn.; deste, segue com azimute de 62044'16" e distância de 237,81 m., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT. M 0738 , de coordenadas N 8.255.317,892 m. e E 797.046,261 m.; deste, segue com azimute de 53°34'11" e distância de 108,45 ni., confrontando neste trecho com MANOEL CHAVES ARAGÃO - FAZENDA BARREIRO - código INCRA 403.024.003.808-1, até o vértice CQT M 0739 , de coordenadas N 8.255.382,294 m. e E 797.133,517 m.; deste, segue com azimute de 54°10'24" e distância de 515,89 m., confrontando neste trecho com JOÃO - LÚCIO QUIRINO - FAZENDA CATANDUVA - código INCRA NT, até o vértice CQTrl M 0740 , de coordenadas N 8.255.684,264 ni. e E 797.551,797 m.; deste, segue com azimute de 68°49'41 ' e distância de 80,6 m., confrontando neste trecho com JOÃO LUCIO QUIRINO - FAZENDA CATANDUVA - códigoINCRA NT, até o vértice CQT M 0741, de coordenadas N 8.255.713,376 m. e E 797.626,961 m.; deste, segue com azimute de 62°23'28" e distância de 349,30 m., confrontando neste trecho com JOÃO LÚCIO QUIRINO - FAZENDA CATANDUVA - código INCRA NT, até o vértice CQTM 0742 de coordenadas N 8.255.875,254 111. e E 797.936,489 m.; deste, segue com azimute de 72°43'28" e distância de 142,92 m., confrontando neste trecho com JOÃO LÚCIO QUIRINO - FAZENDA CATANDUVA - código INCRA NT, até o vértice CQT M 07431 de coordenadas N 8.255.917,698 m. e E 798.072,965 m.; deste, segue com azimute de 94°59'27" e distância de 19,38 iii., confrontando neste trecho com JOÃO LOCIO QUIRINO. - FAZENDA CATANDUVA - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0744 , decoordenadas N 8.255.916,012 m. e E 798.092,272 m.; deste, segue com azimute de69°45'06" e distância de 170,32 m., confrontando neste trecho com JOÃO LÚCIO QUIRINO - FAZENDA CATANDUVA - código INCRA NT, até o vértice CQTM 0745, de coordenadas N 8.255.974,957 m: e E 798,252,064 m; deste, 'segue com azimute de70°47'19" e distância de 197,35m., confrontando neste trecho com ARLINDO JOSÉ FERREIRA - FAZENDA CABECEIRA DO TINGUI - código INCRA 45737541 - NIRF, até o vértice CQT M 0746, de coordenadas N 8.256.039,896 m. e.E 798.438,425 m.; deste,' segue com azimute de 103°56'32" e distância de 318,15 m., confrontando neste trecho com ARLINDO JOSÉ FERREIRA - FAZENDA CABECEIRA DO TINGUI - código INCRA 45737541 - NIRF, até o vértice CQT M 0747 , de coordenadas N 8.255.963,240 m. e E. 798.747,200 m.; deste, segue com azimute de 800271531T e distância de 34,52 m., confrontando neste trecho com ARLINDO JOSÉ FERREIRA - FAZENDA CABECEIRA DO TINGUI - código INCRA 45737541 - NIRF. até o vértice CQT M 0748, de coordenadas N 8.255.968,959 m. e E 798.781,247 m.; deste, segue com azimute de 73°3755' e distância de 203,42 m., confrontando neste trecho com ARLINDO JOSÉ FERREIRA - FAZENDA CABECEIRA DO TINGUI - código INCRA 45737541 - NIRF, até o vértice CQT M 0749 , de coordenadas N 8.256.026,285 m. e E 798.976,425 m.; deste, segue com azimute de 6501 5'31 " e distância de 32,67 rn., confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0750 , de coordenadas N 8.256.039,959 m. e E 799.006,098 m.; deste, segue com azimute de 71°40'56" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0751 , de coordenadas N 8.256.043,945 m. e E 799.018,138 m.; deste, segue com azimute de 66°18'31" e distância de 104,48 m,, confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0752 , de coordenadas N 8.256.085,926 m. e E 799.113,813 m.; deste, segue com azimute de 660411481 e distância de 131.86 m,, confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0753 , de coordenadas N 8.256.138,088 m. e E 799.234,913 m.; deste, segue com azimute de 69034128fl e distância de 290,38 m., confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0754 , de coordenadas N 8.256.239,428 in. e E 799.507,035 m.; deste, segue com azimute de 5504215811 e distância de 153,54 m., confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0755 , de coordenadas N 8.256.325,9 16 m. e E 799.633,898 rn.; deste, segue com azimute de 35°49'24' e distância de 297,37 m., confrontando neste trecho com MARTINHO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0756, de coordenadas N 8.256.567,034 m. e E 799.807,947 m.; deste, segue com azimute de 28°20'02' e distância de 5,75 m., confrontando neste trecho com NORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - FAZENDA TINGUI - código INCRA NIRF - 5278509-2, até o vértice CQT M 0757, de coordenadas N 8.256.572,097 m. e E. 799.810,677 m.; deste, segue com azimute de 3405311411 e distância de 325,60 m., confrontando neste trecho com NORIVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA - FAZENDA TINGUI - código INCRA NIRF - 5278509-2, até o vértice CQT M 0758, de coordenadas N 8.256.839,179 m. e E 799.996,907 rn.; deste, segue com azimute de 3402155! e

distância d 105,58 m., confrontando neste trecho com GERCINO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA 51666103 - NIRF, até o vértice CQT M 0759, de coordenadas N 8.256,926,329 m. e E 800.056,502 m.; deste, segue com azimute de 3204537 e distância de 103,87 rn., confrontando neste trecho com GERCINO FRANCISCO DA CRUZ - FAZENDA TINGUI - código INCRA 51666103 - NIRF, até o vértice CQT M 0760 ,de coordenadas N 8.257.013,681 m. e E 800.112,7 11 m.; deste, segue com azimute de 4702910511 e distância de 131,63 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0761 , de coordenadas N 8.257.102,635 m. e E 800.209,735 m.; deste, segue com azimute de 37°40'31" e distância de 49,88 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0762 , de coordenadas N 8.257.142,117 m. e E 800.240,223 m; deste, segue com azimute de 33028b06h1 e distância de 234,20 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI código INCRA NT, até o vértice CQT M 0763 , de coordenadas N 8.257.337,485 m. e E 800.369,379 m.; deste, segue com azimute de 22°00'12" e distância de 18.08 m,, confrontando neste, trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (.SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M. 0764 , de coordenadas N 8.257.354,251 ni. e E 800.376,154 m.; deste, segue com azimute de 12037'57" e distância de 24,43 ni., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDROSANTANA (SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0765 , de coordenadas N 8.257.378,086 m. e E 800.381,496 m.; deste, segue com azimute de 7°10'09" e distância de 162,19 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (SILVIOALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0766, de coordenadas N 8.257.539,006 m. e E 800.401,737 m.; deste, segue com azimute de 45000147 e distância de 234,54 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (SILVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0767 , de coordenadas N 8.257.704,811 m. e E . 800.567,617 m.; deste, segue com azimute de 36°25'47" e distância de 51,01 m., confrontando neste trecho com ESPOLIO DE SATIL PEDRO SANTANA (S1LVIO ALVES RODRIGUES) - FAZENDA TINGUI - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0768, de coordenadas N 8.257.745,856 m. e E 800.597,911 ni.; deste, segue com azimute de 37030'25" e distância de 13.90 m., confrontando neste trecho com JEROLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA - FAZENDA AREIA - código INCRA 403.024.010.480-7, até o vértice CQT M 0769 , de coordenadas N 8.257.756,885 m. e E 800.606,376 m.; deste, segue com azimute de 48°11'02" e distância de 339,13 iii., confrontando neste trecho com JEROLINO RODRIGUES DE OLIVEIRA - FAZENDA AREIA - código INCRA' 403.024.010.480-7, até o vértice CQT M 0770 , de coordenadas N 8.257.982,997 m. e E 800.859,126 rn.; deste, segue com azimute de 53°3509' e distância de 13,33 m., confrontando neste trecho com PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015.555-6, até o vértice CQT M 0771 , de coordenadas N 8.257.990,909 m. e E 800.869,852 m.; deste, segue com azimute de 47°50'43" e distância de 111,27 m., confrontando neste trecho com PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015.555-6, até o vértice CQT M 0772 , de coordenadas N 8.258.065,583 m. e E 800.952,337 m.; deste, segue com azimute de ' 38022'47" e distância de 116,05 ni., confrontando neste trecho com PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015.555-6, até o vértice CQT M 0773 , de coordenadas N 8.258.156,560 m. e E 801.024,392 rn.; deste, segue com azimute de 34°2039" e distância de 559.16 m., confrontando neste trecho com PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015.555-6, até o vértice CQT M 0774 , de coordenadas N 8.258.618,236 m. e E 80 1.339,847 m.; deste, segue '. com azimute de 52°28'52" e distância de 373,34 m., confrontando neste trecho com - PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015,555-6, até o vértice CQT M 0775 , de coordenadas N 8.258.845,607 m. e E 801.635,959 ni.; deste, segue com azimute de 62°17'54" e distância de 59,62 m., confrontando neste trecho com PURCINO SEVERINO DA SILVA - FAZENDA AREIA - código INCRA 414.107.015.555-6, até o vértice CQT M 0776 , de coordenadas N. 8.258.873,320 m. e E 801.688,741 m.; deste, segue com azimute de 71°00'45" e distância de 166,79 m., confrontando neste trecho com ALDEMIR SILVA OLIVEIRA - FAZENDA AREIA - código INCRA NT, até o vértice CQT M 0702,' de coordenadas N 8.258.927,587 m. e E 801.846,455 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descrita geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Bom Jesus da Lapa de coordenadas E 671.036,256 ni e N 8.534.106,082 - m, e de Governador Valadares de coordenadas E 188.373,200 m e N 7.912.594,141 m encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central! 45º Wgr tendo como o Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM. Responsável Técnico: Luiz Henrique Fernandes Vicente, credenciado no INCRA sob o código CQT, recolheu a Anotação de Responsabilidade Técnica ART, no 1-31174377 CREA-MG. CCJR 2003/2004/2005 no 0605850050. Código do imóvel: 4030670084001. Denominação do imóvel: Fazenda Trigominas. Indicação para localização: Estrada Taiobeiras-Indaiabira. Consta no auto de avaliação de ID nº 10218863392 : 01 (uma) parte de Terras, com área de 961,3981 (novecentos e sessenta e um hectares, trinta e nove ares e oitenta e um centiares), denominada "Coagro TRIGO", de acordo com limites discriminados na matricula de n° 4115, conforme cópia de termo de penhora.Com base no método comparativo de preços, avalio o referido imóvel e suas benfeitorias em R$ 12.498.175,30 (Doze milhões, quatrocentos e noventa e oito mil, cento e setenta e cinco reais e trinta centavos). Valor do bem atualizado: R$ 13.923.248,49 (treze milhões, novecentos e vinte e três mil, duzentos e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos) de acordo com o índice IPCA da tabela da CGJ/TJMG, julho de 2026.

COMPLEMENTO DA MATRÍCULA Nº 4.115 - ÁREA, CADASTRO E AVERBAÇÕES: A AV-2, de 20/07/2007, registra a retificação da área para 961,3981 ha, em perímetro de 17.742,92 m, com os limites e confrontações descritos na matrícula. A AV-3, da mesma data, registra o georreferenciamento certificado pelo INCRA sob o nº 060705000009-33, de 15/05/2007. Constam no cadastro rural o código de imóvel 403.067.008.400-1 e a denominação Fazenda Trigominas, sem prejuízo da denominação "Coagro Trigo" utilizada na descrição e no auto de avaliação. A AV-1, de 20/07/2007, averba reserva legal de 166,94 ha, composta por três glebas, duas anexas à área de preservação permanente e a terceira no extremo nordeste da propriedade. O ato registra a existência de reflorestamento de eucalipto em primeiro e segundo corte nas áreas delimitadas como reserva legal, com previsão de condução à regeneração após a exploração, e grava essas áreas como de utilização limitada, com exploração condicionada à autorização do IEF. A AV-8 corrige referência equivocada à matrícula nº 4.315 nos atos hipotecários, para constar nº 4.115.

ÔNUS, RESTRIÇÕES E PROCESSOS MENCIONADOS NA MATRÍCULA Nº 4.115: Constam a reserva legal de 166,94 ha na AV-1; a hipoteca em favor de HSBC Bank Brasil S.A. - Banco Múltiplo no R-5, com registros e aditamentos posteriores no R-6, R-7 e AV-12; a averbação do ajuizamento de execução na AV-22, referente ao processo nº 0116710-21.2013.8.09.0132, da 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO; e duas penhoras, a primeira no R-24, decorrente da execução nº 0454440-61.2011.8.09.0132, movida por Agropecuária Champlan Ltda. contra Coagro Indústria e Comércio de Produtos Agroindustriais e Florestais Ltda., e a segunda no R-25, relativa ao cumprimento de sentença nº 0116710-21.2013.8.09.0132, entre as mesmas partes, ambos perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Posse/GO. Constam as seguintes averbações de indisponibilidade, com os processos e juízos de origem indicados na matrícula: AV-18 e AV-20, relativas ao processo nº 1000603-35.2015.5.02.0718, da 18ª Vara do Trabalho de São Paulo/SP; AV-21, relativa ao processo nº 0001321-46.2018.4.01.3825, do juízo identificado no ato como Vara Única de Janaúba/MG; AV-23, relativa ao processo nº 0000053-22.2021.8.13.0708, da 2ª Vara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Várzea da Palma/MG; AV-26, relativa ao processo nº 0000009-98.2019.4.01.3825, da Subseção Judiciária de Janaúba/MG; e AV-27, relativa ao processo nº 0000946-03.2017.5.05.0651, do juízo trabalhista de Bom Jesus da Lapa/BA, identificado na averbação como Juízo do Tribunal Regional do Trabalho de Bom Jesus da Lapa/BA. As indisponibilidades das AV-13, AV-14 e AV-16 tiveram cancelamento específico nas AV-19, AV-15 e AV-17, respectivamente. As AV-2 e AV-3 registram a retificação de área e o georreferenciamento. Os cancelamentos mencionados não se estendem aos demais gravames.

DATAS DOS LEILÕES: O sistema estará disponível para recepção de lances a partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 887 - § 1º do CPC.).

1ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 26/11/2026, a partir das 11h00min, por preço mínimo não inferior ao de avaliação. Se não for vendido no período da 1ª data, imediatamente inicia-se o período da 2ª data para recebimento de lances;

2ª DATA DO LEILÃO, será encerrada em 03/12/2026 a partir das 11h00min, quando a alienação dar-se-á por no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor de avaliação se o bem não receber ofertas, ficará disponível para repasse até as 18:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputas.

LOCAL DO LEILÃO: O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, onde estarão disponíveis cópia do presente edital e demais informações, disponíveis também pelo telefone (31) 2551-3688/99222-6692.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: O presente leilão será regido pelo Decreto Lei nº 21.981/1932, CPC/2015, CTN, Resolução nº 236/2016-CNJ, Portaria Conjunta nº 772/PR/2018, Código Penal, e nas seguintes condições:

1) O leilão será realizado na forma eletrônica (online), conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. Alexandre Reis Pedrosa, matrícula 677 JUCEMG, através da plataforma, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br;

2) O sistema estará disponível para recepção de

lances partir da publicação deste Edital, que deverá ocorrer com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência do início do leilão (Art. 9º, § 1º, da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC);
3) Não havendo lances no 1º leilão, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º leilão que ficará aberto para recebimento de lances; Caso sejam ofertados lances nos 3 (três) minutos finais dos leilões, o sistema prorrogará a disputa por mais 3 (três) minutos para que todos os participantes tenham a oportunidade de enviar novos lances (art. 26 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 e art. 887, § 1º do CPC);
4) Os interessados em ofertar lances deverão se cadastrar previamente no site www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br, aceitar os termos e condições informados, somente após a análise dos documentos obrigatórios e a liberação do login, poderá ofertar lances;
5) DÍVIDAS/DESPESAS/TRIBUTOS: A arrematação de bem imóvel em hasta pública é considerada como aquisição originária. É da parte executada, até a arrematação, a responsabilidade de quaisquer dívidas oriundas (originárias) do bem leiloado, tais como: IPTU, ITR, Condomínio e outros. Dívidas posteriores à data da arrematação são de responsabilidade do (a) arrematante (artigo 130, parágrafo único), do CTN;
6) ESTADO DE CONSERVAÇÃO: Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Caso as benfeitorias informadas no auto de avaliação não estejam averbadas na matrícula do imóvel, caberá ao arrematante sua regularização. Caberá ao arrematante arcar com todos os custos para transferência do bem arrematado;
7) Art. 11 da Portaria Conjunta 772/PR/2018. Os bens serão oferecidos no portal do leiloeiro público, com descrição detalhada, conforme Auto de Penhora e Avaliação, e, sempre que possível, ilustrada, para melhor aferição de suas características e estado de conservação. Parágrafo único. Para possibilitar a ilustração referida no "caput" deste artigo, o leiloeiro oficial fica autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar e capturar imagens dos bens a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação, nos termos do disposto no inciso III do art. 884 do CPC/2015;
8) FORMA DE PAGAMENTO: PAGAMENTO À VISTA, O arrematante deverá efetuar o pagamento mediante Guia de Depósito Judicial emitida pelo leiloeiro, no prazo de até 05(cinco) dias, contado da data do leilão. Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante deverá enviar os comprovantes via e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com outro meio hábil e inequívoco. PAGAMENTO PARCELADO-(art. 895, §1º do CPC). Ao optar pelo pagamento parcelado, o arrematante, no prazo de 1(um) dia, contado da data do leilão, deverá efetuar o pagamento do valor mínimo correspondente a 25%(vinte e cinco por cento) do valor da arrematação, mediante Guia de Depósito Judicial, o restante será pago em no máximo 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencíveis a cada 30 (trinta) dias da data da arrematação, corrigidas de acordo com os fatores de atualização monetária do Tribunal de Justiça de Minas Gerais (art. 895, §1º do CPC). Na hipótese de atraso no pagamento de qualquer parcela, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas (art. 895 § 4º do CPC). O pagamento das parcelas será efetuado diretamente pelo arrematante, em guia de depósito judicial vinculada aos autos a que se refere o bem arrematado. A venda parcelada será garantida por hipoteca gravada sobre o próprio imóvel até quitação. Na hipótese de inadimplemento, o Exequente poderá optar pela resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido. Caso seja pleiteada a resolução da arrematação, o arrematante, sem prejuízo das demais sanções previstas na lei e/ou neste edital, assim como sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos, perderá o sinal de negócio já pago e a comissão do leiloeiro. Caso seja pleiteada a execução, todas as parcelas vincendas vencerão antecipadamente à data da parcela inadimplida, incidindo sobre o montante devido a multa prevista no art. 895 §4º do da Lei 13.105/2015, além das demais sanções eventualmente previstas neste edital e/ou na legislação em vigor, arcando o arrematante inadimplente com as custas processuais e honorários advocatícios decorrentes da execução, tudo isso sem prejuízo da apuração de eventuais perdas e danos. Caso no decorrer do leilão seja recebida oferta para pagamento à vista, esta prevalecerá (art. 895, § 7º, do CPC) e o sistema automaticamente não receberá mais oferta parcelada;
9) O pagamento das parcelas, com a devida correção será efetuado em guia de depósito judicial vinculada aos autos, retiradas no site https://depox.tjmg.jus.br/portaltjmg/pages/guia/publica/ pelo próprio arrematante, que deverá comprovar o pagamento mensalmente com a juntada da guia devidamente quitada diretamente nos autos;
10) Após a oferta, o licitante vencedor fica obrigado ao pagamento da arrematação e da comissão do leiloeiro, e não poderá por qualquer motivo alegar desistência. Caso tenha identificado algum vício, deverá realizar os pagamentos no prazo estabelecido neste edital, e comprovar nos autos a sua alegação. Após apreciação e decisão do juízo, os valores poderão ser restituídos. A desistência sem o cumprimento da obrigação será considerada "perturbação" ao leilão;
11) Nos termos do artigo 29 da Portaria Conjunta 772/PR/2018 "Não comprovado o depósito do lance e o pagamento da comissão no prazo determinado no edital, o leiloeiro público comunicará o fato ao licitante com maior lance subsequente, a fim de que este possa exercer seu direito de opção. Parágrafo único. A aplicação do disposto no "caput" deste artigo não isenta o licitante inadimplente do pagamento de multa, se for o caso, a ser determinado pelo juízo, e da responsabilização civil e criminal, nos termos do art335 do Código Penal.";
12) Poderá o Leiloeiro inabilitar para participar de leilão, o licitante que não tenha cumprido com anteriores obrigações de pagamento e condições, em arrematação de leilão judicial;
13) Se o exequente arrematar o bem e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor do bem exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (art. 892, §1º, do Código de Processo Civil);
14) COMISSÃO DO LEILOEIRO - A comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga integralmente à vista, pelo arrematante, através de depósito em conta bancária que será informada ao arrematante ou outro meio a ser indicado pelo leiloeiro, devendo o comprovante ser imediatamente encaminhado para o e-mail alexandreleiloeiro@gmail.com;
15) Em casos de adjudicação, remição ou acordo, a comissão devida será de 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor da dívida atualizada ou sobre o valor atualizado do bem, o que for menor. A comissão deverá ser integralmente paga, pelo arrematante, adjudicante ou executado (em casos de remição ou acordo), à vista no ato da arrematação, adjudicação, remição ou acordo, mesmo em caso de parcelamento;
16) Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão.(§ 3º do artigo 7º da Resolução Nº 236/2016-CNJ). E, na hipótese de não pagamento da comissão, o Leiloeiro poderá promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (Auto de Arrematação) a protesto perante o Cartório competente (CPC/2015, art. 515, V);
17) Na hipótese do bem ser arrematado, pelo exequente, será devida a comissão no percentual de 5% sobre o valor da arrematação para bens imóveis. A comissão deverá ser integralmente paga no ato da arrematação;
18) Nos termos do CPC/15, inciso III do art. 884 e da PORTARIA CONJUNTA N° 772/PR/2018, art. 10, Parágrafo único, fica o leiloeiro autorizado, independentemente de mandado judicial, a visitar capturar imagens do bem a serem leiloados, acompanhado ou não de interessados na arrematação;
19) Os interessados em visitar o bem, deverão, munidos de cópia do edital do leilão e documento de identificação pessoal, comparecer no local e proceder a visitação;
20) O Tribunal de Justiça de Minas Gerais reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.
21) Os bens que não receberem ofertas, ficarão disponíveis no site para repasse e recebimento de lances, até decisão posterior do juízo;
22) A arrematação só será concluída após a homologação pelo juízo, depois de conferido todo o certame e sanados eventuais vícios e/ou nulidades ou mesmo eventuais recursos;
23) A Nota de Arrematação será expedida pelo leiloeiro após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem;
24) Art. 908 do CPC/2015. Havendo pluralidade de credores ou exequentes, o dinheiro lhes será distribuído e entregue consoante a ordem das respectivas preferências. § 1º No caso de adjudicação ou alienação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência;
25) Nos termos do Artigo 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência;
26)DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS - Os interessados poderão esclarecer suas dúvidas quanto ao presente leilão com o leiloeiro, através do aludido site, e-mails e telefone (31) 2551-3688, no horário comercial.
INTIMAÇÕES:
27) Nos termos do Art. 889, do Código de Processo Civil, ficam pelo presente Edital, intimados do leilão, as partes, I - a executada COAGRO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS E FLORESTAIS LTDA - CNPJ: 65.146.961/0001-54, Credor Hipotecário, HSBC Bank Brasil S.A. - Basco Múltip pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba (PR), na Travessa Oliveira Belo 34, 4ª andar, Centro, Inscrito no CNPJ sob o n° 01.701.201.0001-98, Credor Fiduciário: BANIF - Banco Interacional do Funchal (BRASIL) S.A., com sede na Capital São Paulo, na Rua Minas da Prata nº 30, 16° e 17° andares, inscrito no CNPJ sob o nº33.884.941/0001-94, por meio de seu advogado ou, se não tiver procurador constituído nos autos, e não localizado por carta registrada, mandado, edital ou outro meio idôneo, bem como seu (sua) cônjuge (sendo casada(o)) e não aqui nominada(o); II - o coproprietário de bem indivisível do qual tenha sido penhorada fração ideal;III - o titular de usufruto, uso, habitação, enfiteuse, direito de superfície, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre bem gravado com tais direitos reais; IV - o proprietário do terreno submetido ao regime de direito de superfície, enfiteuse, concessão de uso especial para fins de moradia ou concessão de direito real de uso, quando a penhora recair sobre tais direitos reais;. V - o credor pignoratício,

hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, quando a penhora recair sobre bens com tais gravames, caso não seja o credor, de qualquer modo, parte na execução; VI - o promitente comprador, quando a penhora recair sobre bem em relação ao qual haja promessa de compra e venda registrada; VII - o promitente vendedor, quando a penhora recair sobre direito aquisitivo derivado de promessa de compra e venda registrada; VIII - a União, o Estado e o Município, no caso de alienação de bem tombado. (Eventuais sujeitos de direito previstos nos incisos 889 do CPC/2015 - para que não aleguem desconhecimento) Parágrafo único. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual ou, ainda, não sendo ele encontrado no endereço constante do processo, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital de leilão, além de terceiros, incertos e desconhecidos, bem como eventuais sucessores interessados;
28) Nos termos do artigo 887 e §§ do CPC2015 e artigo 22, V da Portaria Conjunta 772/PR/2018, o presente edital será publicado na rede mundial de computadores pelo sitio do leiloeiro, www.alexandrepedrosaleiloeiro.com.br pelo Diário do Judiciário eletrônico (DJe) e será afixado em local de costume no átrio do Fórum deste Juízo com, no mínimo, 5 (cinco) dias de antecedência da realização do leilão - sob pena de nulidade, em obediência também ao comando do artigo 257 do CPC/2015 e ao artigo 14 da Resolução 234/2016-CNJ. Taiobeiras, 09 de outubro de 2026. Eu, (Genelci Mendes dos Santos Santana), Escrivã Judicial, conferi e assino, por ordem da MMa. Juíza de Direito Dra. Celiani Almeida Sathler. Advogado (a) do Exequente: ADRIANA SCHIAVINI - OAB GO38374; RODRIGO FUX - OAB RJ154760; BRUNO COSTA DE ALMEIDA - OAB RJ163939; VITOR TELLES DE MENEZES TOLENTINO DA COSTA - OAB RJ237640; Advogado (a) da Executada: LEANDRO DURAES OLIVEIRA - OAB MG70209- JAMYLLE DE OLIVEIRA E LUCAS - OAB MG106425

TEÓFILO OTONI

Processos Eletrônicos (PJe)

EDITAL DE CITAÇÃO
JUÍZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE TEÓFILO OTONI-MG. JUSTIÇA GRATUITA. EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE 15 DIAS. PROCESSO Nº 5000261-45.2025.8.13.0686. O MM. Juiz de Direito em exercício nesta Vara, na forma da lei etc. FAZ SABER à ré ANTONIA CRISTINA BEZERRA CAVALCANTE CPF: 340.897.798-47, filha de Terezinha Bezerra Cavalcante e Abdias Cavalcante Neto, ora em local incerto e não sabido, que por este edital, com o prazo de 15 dias, fica citada para responder, no prazo de 10 dias contados da fluência do presente edital, por escrito e através de advogado, nos termos do art. 396-A, do CPP, à acusação imputada pela prática de crime previsto no art. 310 do CTB, cometido em 19/12/2024, nesta comarca, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa a sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, se necessário. Caso não tenha condições financeiras de contratar advogado, poderá apresentar a defesa por intermédio da Defensoria Pública local, desde que declare a sua condição de pobreza. Teófilo Otoni-MG, 09 de outubro de 2026. Eu, Janaína Vitória Lago Gonçalves, Oficiala Judiciária, o digitei. DANILO DE MELLO FERRAZ, Juiz de Direito.

COMARCA DE TEÓFILO OTONI - EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE DIAS - - O Dr. EMERSON CHAVES MOTTA, Juiz de Direito em exercício na Primeira Vara Cível desta cidade e comarca de Teófilo Otoni, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que se encontram em trâmite por este Juízo e Secretaria da Primeira Vara Cível desta Comarca, os autos nº 5001766-81.2019.8.13.0686 do USUCAPIÃO requerido por ANTONIO DIAS DE SOUZA e MILTON DIAS DE SOUZA OLIVEIRA , sobre: "uma casa de morada, coberta de telhas, com nove cômodos assoalhados e acimentados e o respectivo terreno medindo 12,00 metros de frente por 49,00 metros de fundo (12X49), ou seja, 588,00 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), situada no Bairro São Jacinto, subúrbio desta cidade, extremando pela frente com a estrada São Jacinto e pelos demais lados com Manoel Soares de Aguilar ou seus sucessores, adquirida pela transcrição nº 36.711, Lv 3-AK, do CRI do 1º Ofício desta Comarca, tendo como confrontantes à esquerda: Laércio Braun, portador do CPF de nº 540.083.606-20, proprietário do imóvel situado à Avenida Santana, 649 -Bairro Matinha -CEP: 39.801-297 -Teófilo Otoni/MG; 2 -À direita: Espólio de Osmano Alves dos Santos, portador do CPF nº 179.458.106-59, falecido em 09/11/2017, conforme certidão de óbito em anexo, neste ato representado por sua esposa Nair Viana dos Santos, brasileira, viúva, portadora do CPF de nº 011.578.146-38 e RG MG-20.805.616/SSP/MG, proprietários do imóvel situado à Avenida Santana, 617 -Bairro Matinha -CEP: 39.801-297 -Teófilo Otoni/MG, e, 3 -Ao fundo: Luzia de Carvalho Santos, brasileira, portadora do CPF de nº 349.065.846-94, de idade já avançada, neste ato representada por sua filha Nair Viana dos Santos, portadora do CPF de nº 695.529.758-20, sendo aquela, proprietária do imóvel localizado na Rua Clemente Kitéria, 126 - Bairro Matinha -Teófilo Otoni/MG ". E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado e publicado na forma da lei, ficando os requeridos, Espólio de SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA, Espólio de JOEL DIAS DE SOUZA e Espólio de SERCUNDINO VIEIRA DO AMARAL, devidamente CITADOS para, querendo, contestarem a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do término de sua publicação no "DJE (Diário do Judiciário Eletrônico)", sob pena de ser-lhe nomeado advogado dativo, e ainda ciente de que nos termos do artigo 344 do C.P.C.: "não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos pelo réu, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor". Teófilo Otoni-MG, 29 de outubro de 2020. Eu, Thiago Fernandes Santiago, gerente de secretaria, por ordem do MM. Juiz de Direito, escrevi. (o), Emerson Chaves Motta, Juiz(íza) de Direito. (Adv/OAB: Vanusa Soares Chaves, OAB/MG: 90.196).

COMARCA DE TEÓFILO OTONI. 2' VARA CRIMINAL. EDITAL DE CITAÇÃO INTIMAÇÃO COM O PRAZO I)E 15 (QUINZE) DIAS. AUTOS N.° 5006117-87.2025.8.13.0686 JUSTIÇA GRATUITA. 0 MM. Juiz de Direito desta Vara FAZ SABER ao(a) acusado(a) LUIZ HENRIQUE ESTEVES RAINER, brasileiro, Patrocínio/MG, nascido em 08/01/2001, com 24 (vinte e quatro) anos de idade na época dos fatos, inscrito no CPF nº 700.612.226-07, filho de Ana Aparecida Esteves da Silva e Luciano Valdeir Rainer, ora em lugar incerto e não sabido, que por este edital, com o prazo de I5(quinze) dias, fica CITADO dos termos da denúncia ofertada pelo Ministério Público, para responder. através de advogado, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a acusação onde lhe é imputada pela prática da infração disposta no art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro.. Segundo consta do caderno investigatório no dia 21 de abril de 2025, por volta das 15h:42min, em via de acesso pública localizada na Rua Coronel Ramos, Bairro Fátima, Teófilo Otoni/MG, nas proximidades da casa de número n° 267, o denunciado Luiz Henrique Esteves Rainer, com vontade livre e consciente, conduziu a motocicleta, em via pública, sem a devida Permissão ou Habilitação para dirigir, gerando perigo de dano, tendo em vista que iniciou fuga em desfavor dos policiais desobedecendo à ordem de parada e evadindo do local, sendo posteriormente alcançado e abordado pelas equipes de apoio da moto patrulha. (Cf. ID:10439149216). Ciente de que poderá. no prazo arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa. oferecer documentos e justificações. especificaras provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação. Teófilo Otoni. 09/10/2026. Eu. VÉZIO DIAS ITUASSÚ. Oficial de Apoio Judicial. digitei e imprimi o presente edital Eu _____HELANE LOPES DE MACEDO ALMEIDA. Escrivã Judicial o conferi e assinei por ordem da MM. Juiza de Direito.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Justiça de Primeira Instância
Comarca de Teófilo Otoni / Vara de Família e de Sucessões e Ausências da Comarca de Teófilo Otôni
Avenida Doutor Júlio Rodrigues, 415, Avenida Doutor Júlio Rodrigues 415, Marajoara, Teófilo Otoni - MG - CEP: 39803-902
PROCESSO Nº: 5003676-70.2024.8.13.0686
CLASSE: [CÍVEL] INTERDIÇÃO/CURATELA (58)
ASSUNTO: [Curatela, Nomeação]
AUTOR: MANOEL CARLOS GOMES DA SILVA CPF: 944.703.756-91
RÉU: CARLOS HENRIQUE FRANCO GOMES DA SILVA CPF: 020.280.686-39
SENTENÇA
Vistos etc.
I-RELATÓRIO
MANOEL CARLOS GOMES DA SILVA, propôs ação objetivando a INTERDIÇÃO de CARLOS HENRIQUE FRANCO GOMES DA SILVA, sob o fundamento de que é genitor do interditando, sendo este último foi diagnosticado ¿Esquizofrenia CID 10 F20.0, F21.0¿ [sic], o que lhe impede a prática dos atos da vida civil.
A inicial foi instruída com os documentos.
Relatório Médico juntado em Id. nº 10193779085.
Despacho determinou a realização de estudo social Id. nº10194212455.
Estudo Psicossocial realizado em Id. nº 10263895028.
Parecer do Ministério Público, opinando pelo deferimento da curatela provisória Id. nº 10265533515.
Decisão deferindo a curatela provisória Id. nº 10331965021, designada audiência de entrevista, nomeada a Defensoria Pública como Curadora Especial, bem como determinada a nomeação de perito para a realização da perícia Id. nº 10422651531.
Ministério Público apresentou quesitos Id. nº 10337454321.
Audiência de entrevista realizada Id. nº 10414684406.
A parte autora juntou aos autos certidão Id. nº 10415096142.
Laudo Pericial Id. nº 10659715714.
A Curadoria Especial apresentou impugnação ao pedido Id. nº 10687927922.
O Ministério Público apresentou parecer final, opinando pela nomeação da parte autora como curador definitivo do Sr. Carlos Henrique Franco Gomes da Silva, devendo a curatela se restringir à prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial e negocial Id. nº 10693936484.
É o relatório.
II- FUNDAMENTAÇÃO
Estão presentes os requisitos de existência e pressupostos de validade processual, bem como as condições da ação.
O processo comporta julgamento antecipado da lide, pois as partes não requereram outras provas, eis que desnecessária a realização de novo estudo, em razão de não ter surgido fato novo apto a justificar a sua